

em defesa do interesse público dentro da faixa de terra determinada através de planta topográfica, para fins de servidão administrativa em prol do serviço público de abastecimento de água na localidade Taboquinha, em Valença-PI. **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) anos, prorrogável por tempo indeterminado, a critério dos convenientes. **DATA DA ASSINATURA:** 07.10.2009. **SIGNATARIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde/PI; GERARDO VIEIRA LIMA - Coordenador Geral do PROSAR/PI; DOMINGOS LAZARO FERREIRA-Cedente.

EXTRATO DO CONVÉNIO Nº. 628/09

ESPÉCIE: Convênio firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PIAUÍ, como interveniente executora o HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ. **OBJETO:** Implementação do projeto de assessoria técnica na organização do serviço que integra o sistema municipal de saúde, projeto esse elaborado pela DUVAS/SESAPI. **VALOR:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em 24 parcelas de R\$ 10.000,00. Não haverá contrapartida. **FONTE DE RECURSOS:** SUS/MAC. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, com início em 26.03.09 a 26.03.11. **DATA DA ASSINATURA:** 26.03.2009. **SIGNATARIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNER RIBEIRO DE SOUSA NUNES; JOSE HERCULANO DE NEGREIROS - Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato-PI; MARILENE PAES DIAS - Diretora Geral da Unidade de Saúde senador José Cândido Ferraz.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 629/09

ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 337/07, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE PEDRO II-PI. **OBJETO:** O § 2º da Cláusula Segunda – Das Obrigações passará a ter as seguintes alíneas: *1º* Manutenção do patrimônio móvel, assim como pagamento referentes as despesas com multas, DUT, seguro obrigatório dos automóveis, enquanto perdurar a vigência do Convênio e *mº* o pagamento referente as despesas do hospital tais como água, luz, telefone, internet etc.; A cláusula Quarta – Do Pessoal terá acrescido o parágrafo: § 4º Exclui-se da responsabilidade do Estado/SESAPI o pagamento de todas as gratificações pelo exercício de atribuições peculiares dentro das unidades de saúde municipalizadas, e dentre elas as que foram criadas da Lei Complementar estadual nº 63 de 11/01/06; Vigência prorrogada por mais 02(dois) anos. **DATA DA ASSINATURA:** 13.08.2009. **SIGNATARIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNER RIBEIRO DE SOUSA NUNES; ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE - Prefeito Municipal de Pedro II-PI.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 630/09

ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 356/07, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ. **OBJETO:** O § 2º da Cláusula Segunda – Das Obrigações passará a ter as seguintes alíneas: *1º* Manutenção do patrimônio móvel, assim como pagamento referentes as despesas com multas, DUT, seguro obrigatório dos automóveis, enquanto perdurar a vigência do Convênio e *mº* o pagamento referente as despesas do hospital tais como água, luz, telefone, internet etc.; A cláusula Quarta – Do Pessoal terá acrescido o parágrafo: § 4º Exclui-se da responsabilidade do Estado/SESAPI o pagamento de todas as gratificações pelo exercício de atribuições peculiares dentro das unidades de saúde municipalizadas, e dentre elas as que foram criadas da Lei Complementar estadual nº 63 de 11/01/06; Vigência prorrogada por mais 02(dois) anos. **DATA DA ASSINATURA:** 13.08.2009. **SIGNATARIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNER RIBEIRO DE SOUSA NUNES; WILMAR MELO CARDOSO - Prefeito Municipal de Castelo do Piauí.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 631/09

ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 358/07, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO-PIAUÍ. **OBJETO:** O § 2º da Cláusula Segunda – Das Obrigações passará a ter as seguintes alíneas: *1º* Manutenção do patrimônio móvel, assim como pagamento referentes as despesas com multas, DUT, seguro obrigatório dos automóveis, enquanto perdurar a vigência do Convênio e *mº* o pagamento referente as despesas do hospital tais como água, luz, telefone, internet etc.; A cláusula Quarta – Do Pessoal terá acrescido o parágrafo: § 4º Exclui-se da responsabilidade do Estado/SESAPI o pagamento de todas as gratificações pelo exercício de atribuições peculiares dentro das unidades de saúde municipalizadas, e dentre elas as que foram criadas da Lei Complementar estadual nº 63 de 11/01/06; Vigência prorrogada por mais 02(dois) anos (19.08.11). **DATA DA ASSINATURA:** 10.08.2009. **SIGNATARIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNER RIBEIRO DE SOUSA NUNES; JOSÉ MEDEIROS DA SILVA - Prefeito Municipal de Manoel Emídio-Piauí.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 632/09

ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 361/07, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PIAUÍ. **OBJETO:** O § 2º da Cláusula Segunda – Das Obrigações passará a ter as seguintes alíneas: *1º* Manutenção do patrimônio móvel, assim como pagamento referentes as despesas com multas, DUT, seguro obrigatório dos automóveis, enquanto perdurar a vigência do Convênio e *mº* o pagamento referente as despesas do hospital tais como água, luz, telefone, internet etc.; A cláusula Quarta – Do Pessoal terá acrescido o parágrafo: § 4º Exclui-se da responsabilidade do Estado/SESAPI o pagamento de todas as gratificações pelo exercício de atribuições peculiares dentro das unidades de saúde municipalizadas, e dentre elas as que foram criadas da Lei Complementar estadual nº 63 de 11/01/06; Vigência prorrogada por mais 02(dois) anos. **DATA DA ASSINATURA:** 14.08.2009. **SIGNATARIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNER RIBEIRO DE SOUSA NUNES; AGAMENON PINHEIRO FRANÇO - Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves-Piauí.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 633/09

ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 377/07, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE REGENERACÃO-PIAUÍ. **OBJETO:** O § 2º da Cláusula Segunda – Das Obrigações passará a ter as seguintes alíneas: *1º* Manutenção do patrimônio móvel, assim como pagamento referentes as despesas com multas, DUT, seguro obrigatório dos automóveis, enquanto perdurar a vigência do Convênio e *mº* o pagamento referente as despesas do hospital tais como água, luz, telefone, internet etc.; A cláusula Quarta – Do Pessoal terá acrescido o parágrafo: § 4º Exclui-se da responsabilidade do Estado/SESAPI o pagamento de todas as gratificações pelo exercício de atribuições peculiares dentro das unidades de saúde municipalizadas, e dentre elas as que foram criadas da Lei Complementar estadual nº 63 de 11/01/06; Vigência prorrogada por mais 02(dois) anos. **DATA DA ASSINATURA:** 30.08.2009. **SIGNATARIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNER RIBEIRO DE SOUSA NUNES; EDUARDO ALVES CARVALHO - Prefeito Municipal de Regeneração-Piauí.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 634/09

ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 378/07, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE SANTA ROSA-PIAUÍ. **OBJETO:** O § 2º da Cláusula Segunda – Das Obrigações passará a ter as seguintes alíneas: *1º* Manutenção do patrimônio móvel, assim como pagamento referentes as despesas com multas, DUT, seguro obrigatório dos automóveis, enquanto perdurar a vigência do Convênio e *mº* o pagamento referente as despesas do hospital tais como água, luz, telefone, internet etc.; A cláusula Quarta – Do Pessoal terá acrescido o parágrafo: § 4º Exclui-se da responsabilidade do Estado/SESAPI o pagamento de todas as gratificações pelo exercício de atribuições peculiares dentro das unidades de saúde municipalizadas, e dentre elas as que foram criadas da Lei Complementar estadual nº 63 de 11/01/06; Vigência prorrogada por mais 02(dois) anos. **DATA DA ASSINATURA:** 14.08.2009. **SIGNATARIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNER RIBEIRO DE SOUSA NUNES; MARIA TELMA TENÓRIO PINHEIRO - Prefeita Municipal de Santa Rosa-Piauí.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 635/09

ESPÉCIE: I Termo Aditivo ao Convênio Nº 306/09, celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DE ASSIS-PI. **OBJETO:** Fica alterado/elevado para o montante total de R\$ 240.000,00. **DATA DA ASSINATURA:** 31.07.2009. **SIGNATARIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, Por Procuração JEANNÉ RIBEIRO DE SOUSA NUNES; HEITOR GOMES FERREIRA - Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

EXTRATO DO TEMO DE COMPROMISSO Nº. 636/09

ESPÉCIE: Termo de Compromisso celebrado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI-PI e a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ. **OBJETO:** Formalizar a contratação dos serviços de saúde ofertados e respectiva forma de pagamento da unidade hospitalar estadual, sob gerência do Estado do Piauí, localizada no município de Piripiri, definindo o papel do hospital no sistema municipal e supra municipal de acordo com a abrangência e o perfil dos serviços a serem oferecidos, em função das necessidades de saúde da população, determinando as metas físicas a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; o grau de envolvimento do hospital na rede estadual de referência; a humanização do atendimento; a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tornem o hospital um efetivo instrumento na garantia de acesso ao SUS. **VIGÊNCIA:** 12 meses, retroagindo a 01.12.05. **VALOR:** Tetos financeiros mensais: R\$ 132.986,63, relativos à AIH e R\$ 56.755,15, relativos ao SIA, pagos de acordo com a produção apresentada pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues. **DATA DA ASSINATURA:** 16.02.2006. **SIGNATARIOS:** JORGE OTAVIO MAIA BARRETO - Secretário Municipal de Saúde Piripiri-Pi; TATIANA VIEIRA SOUZACHAVES - Secretária Estadual da Saúde.